

“Pornografia e Direitos Civis”, de Andrea Dworkin e Catharine MacKinnon, Capítulo Cinco do livro “Pornografia e Direitos Civis”

A lei tradicionalmente considera pornografia como uma questão de virtude privada e moral pública, e não injúria pessoal e abuso coletivo. As leis da pornografia são as leis que regulam a moral, e não as leis sobre segurança pública, segurança pessoal ou igualdade civil. Quando a pornografia é debatida, dentro ou fora da corte, a questão principal é se o governo deveria estar dentro do meio para garantir que só coisas legais sejam ditas e exibidas em relação ao sexo, não se o governo deveria remediar a exploração dos fracos em detrimento do lucro e benefício dos fortes. A questão de que a pornografia pode ser prejudicial para o tecido social já foi considerada; mas o fato de que talvez indivíduos ou grupos específicos estejam sendo machucados pela pornografia não.

Por tanto, nessa visão tradicional, pornografia só pode violar a visão de sociedade que uma pessoa quer pensar que vive, mas pensar sobre a questão da pornografia não requer pensar sobre o fato de que existem pessoas que podem violentar outras pessoas e se safar disso facilmente. Uma vez que pornografia é consolidada mais como um conceito do que como uma prática, mais ainda do que como um ato, mais nas nossas cabeças que no mundo de fato, seus efeitos também necessariamente soam pouco substanciais, mais abstratos que reais. Então tanto o que a pornografia é, quanto seus efeitos, parecem estar descansando nos olhos de um espectador; parece que o que a pornografia é e quais são seus efeitos depende do que estamos pensando quando analisamos pornografia, questão de ponto de vista. E como a solução aceita por todos para pontos de vista diferentes sobre moral é a mútua tolerância, a dor de uma mulher vem sendo vista como o valor social de outro conforme a indústria de pornografia nos Estados Unidos cresce – duplicou nos últimos dez anos – sem qualquer efetiva interferência das cortes.

A lei está errada. Obscurecida pela névoa sobre a lei da obscenidade e o papel da lei de privacidade e pela piada cruel que é a lei contra prostituição, estão se vendendo e comprando indivíduos reais através de coerção, através da exploração de sua falta de poder, desvalorização social e falta de opções e credibilidade, desespero e algumas vezes através de suas esperanças. Amparado pela opinião pública, em parte devido a contribuição da lei, está a fabricação feita por pessoas depravadas, através de peles, sangue e vidas devastadas, de um produto depravado. Tão velado quanto é a especulação sem vergonha das partes degradadas da cidade, a pressão de inescrupulosos políticos e juizes, a torção de braços de varejistas, a dominação das redes de distribuição de revistas e o controle do mercado de entretenimento legítimo, as ameaças e a sabotagem das vidas pessoais, profissionais e públicas de qualquer um que fique em seu caminho, e a compra simples e pura de crédito liberal, que é um desfile de tráfico de seres humanos – esse leilão estampado em cada banca de jornal do país – como um princípio que representa liberdade sexual e de expressão, e estigmatiza

qualquer fala ou ação sobre isso dizendo que se trata de “censura”.

Igualmente obscurecida pelos ilusórios relatórios da mídia e completas mentiras é a evidência direta da casual relação entre o consumo de pornografia e o aumento nos níveis de violência, hostilidade e discriminação. Então, poucos daqueles presos em casamentos sexualmente tóxicos ou empregos (para manter um teto sob suas cabeças e suas crianças alimentadas) sabem. Poucos – exceto os que o fizeram ou sofreram – sabiam que os abusos da produção da indústria pornográfica são um mero prelúdio do abuso produzido em massa por meio da distribuição em massa da pornografia e seu consumo em massa: os estupros, o assédio sexual, o abuso sexual de crianças, o sexo forçado, a prostituição forçada, a sexualização forçada, o status de “segunda classe”, e o aumento da inabilidade para diferenciar essas coisas do sexo – tudo isso do que uma mulher é.

Aqueles que o fazem, o fazem em silêncio para proteger seu poder, seus lucros e prazeres. Aquelas que sofrem, sofrem em silêncio porque estão envergonhadas, com medo, compradas ou mortas. Mas acima de tudo elas estão em silêncio porque, mesmo quando elas falam, ninguém as escuta. De resto, aqueles que souberam dos abusos não se importaram, e aqueles que talvez tivessem se importado jamais ficaram sabendo – ou foram proibidos de saber, ou foram proibidos de se importar, ou talvez não puderam bancar saber ou se importar. Completamente abstidos do debate político e legal sobre o assunto estão doze indivíduos, homens, cujos nomes nunca aparecem virtualmente. Eles são os “cabeças” das famílias do crime organizado que possuem, controlam e lucram em cima da indústria da pornografia, comprando com terror toda legitimidade e impunidade que eles não conseguem comprar com dinheiro, prosperando enquanto outros pagam o preço humano. O debate inteiro sobre pornografia é, primordialmente, em benefício deles.

A concepção legal do que é pornografia tem autoritariamente moldado a concepção social do que a pornografia faz. Ao invés de reconhecer a injúria pessoal e as violências sistêmicas da pornografia, a lei informa à sociedade que a pornografia é um reflexo passivo ou uma representação ou um produto “sintoma” ou um artefato do mundo real. Assim torna-se a pornografia uma idéia análoga a - uma repetição de palavras e figuras - outra coisa, que de alguma forma torna a própria pornografia outra coisa irreal também. Então seus males não são vistos como reais. Eles são na verdade protegidos sob o disfarce do nome dado àquele mundo de imagens e palavras que não são consideradas reais: discurso. Isso acontece porque a lei é um instrumento de poder social antes de qualquer coisa, e aqueles que produzem e consomem pornografia possuem tal poder. A pornografia aparenta ser irreal para se proteger, em ordem de proteger o prazer, sexual e financeiro, daqueles que se aproveitam de seus benefícios. Aquelas que são machucadas pela pornografia – as pessoas sem poder na sociedade, negligenciadas, rejeitadas, as invisíveis, sem voz, em sua maioria mulheres e crianças – são retratadas como irreais para que as violências que sofrem continuem a ser definidas da forma que aqueles que se beneficiam delas querem: como sexo. Particularmente com as mulheres, cuja definição social como inferior é uma definição sexual, vitimização através da pornografia é percebida como estado natural, e não como vitimização, mas sim como escolha. Quando elas são cogitadas para serem pagas por sua exploração, isso confirma que isso é o que elas tem a vender, e ao fazer disso uma transição comercial, faz parecer que não é exploração.

A lei é lida como um instrumento neutro, mas tem tido direta participação na legalização e consolidação da pornografia enquanto instituição social. A lei da obscenidade falha em definir o problema da pornografia como ofensiva e enquanto expressão imoral do sexo, mascara os danos reais, e é também um projeto impraticável pois faz parecer que o problema poderia ser resolvido com um maior exercício da vontade da opinião pública.

É o caráter sedutor da lei de obscenidade que a faz parecer potencialmente efetiva porque seus termos são tão sem sentido que poderiam significar quase qualquer coisa. Como resultado, eles não significam quase nada, dependendo sempre do ponto de vista do observador. Isso faz da lei de obscenidade cada vez menos útil conforme a pornografia vai se tornando mais um problema, pois quanto mais a pornografia é consumida, mais o ponto de vista dos observadores vai sendo moldado por ela, e mais o mundo confirma esse molde. A lei da privacidade também institucionalizou a pornografia ao proteger a esfera sexual, onde tanto da violência contra a mulher da pornografia é realizada, inclusive ao garantir às pessoas o direito de ter pornografia em casa, o mais violento ambiente a mulher. Pornografia também foi institucionalmente legalizada através da condenada, porém permitida mendigaria e prostituição (cuja uma das formas é a pornografia), certificando-se que as prostitutas são aquelas que pagam para fazerem o que todo o sistema social as deu, enquanto mulheres, uma pequena possibilidade de escolher: escolher a forma como farão, porque farão de um jeito ou outro.

A lei ajudou a tornar a pornografia uma instituição social de forma indireta também. A lei de estupro incorpora a suposição da pornografia de que as mulheres podem consentir com sexo forçado. A lei de custódia de crianças se utiliza da definição da pornografia de mulheres como mães. Mulheres que tem relações sexuais com um homem ou vários homens que não o pai de suas crianças sempre foram consideradas mulheres “fáceis” e, por tanto, mães ruins. Mães lésbicas descobrem, em suas vivências, que uma mulher que não está sendo usada sexualmente por um homem é considerada uma mulher inadequada, e por tanto, também, uma mãe ruim. As freqüentes derrotas das tentativas das leis anti discriminação de gênero para conquistar igualdade salarial para homens e mulheres quando eles realizam trabalhos diferentes de valor comparável permite que as definições de “emprego” e escalas de salário continuem baseadas nas definições pornográficas do que seria o papel ideal de uma mulher na hierarquia de gênero dominada pelos homens, que é: satisfazer visualmente sexualmente os homens, e ser devota às necessidades masculinas. Também mantém as mulheres tão pobres que elas precisam vender sexo para sobreviver. A lei da evidência difusamente permite que a credibilidade de uma mulher esteja baseada nos padrões pornográficos do que é a sexualidade de uma mulher e essa sexualidade se torna uma medida relevante do valor de sua palavra. Se ela faz sexo, ela não tem valor enquanto ser humano e não pode ser violentada ou acreditada. Se ela não faz sexo, ela não tem valor enquanto mulheres e por tanto não merece ser acreditada. Difusamente, quer pela colaboração ineficaz ou ação perversa, ou pela cumplicidade que significa não fazer nada, o sistema legal tem apoiado a existência e crescimento dessa industria e sua adequação social. Profundos ecos legais em todos os níveis do sistema suportam a existência da pornografia no mundo e faz parecer certo que o sistema jurídico tolere isso. O que a lei faz, a lei

deve desfazer.

A lei nos Estados Unidos provém um fórum para arejar disputas reconhecidas como legítimas e um caminho para corrigir queixas e danos merecedores para pessoas merecedoras de uma intervenção. Para indivíduos violentados por outros indivíduos, a corte civil promete dignidade no conflito, reconhecimento de um dano discutível, algumas regras básicas para além de força ostensiva, uma oportunidade para lutar pela sua vida, uma chance para vindicação e a possibilidade de alívio... talvez até um pouco de mudança. Aqueles cujas violências a sociedade leva a sério tem acesso garantido à justiça; eles são cidadãos de plenos direitos. Aqueles cujas violências a lei se nega a sequer deixar a entrar na corte não; eles são vítimas, ponto final. Nesse país, as leis de direito civil são uma força opositora à mudança. Têm dado às pessoas dignidade, respeito e esperança, coisas sem as quais elas não podem viver. Desde que pessoas negras demandaram mudança legal (porque ela significa também mudança social), os direitos civis se ergueram em nome do princípio de que desigualdade social sistemática – a institucionalização legal e social de dois grupos: um com poder e outro sem poder – poderia e deveria ser desfeita por meio da lei. E a lei o faria por reconhecer que tem um vergonhoso papel na criação e manutenção dessa desigualdade social, e teria então a possibilidade de fazer algo sobre isso. O fato de que a lei tem obscurecido e permitido a desigualdade tem sido encarado não como uma razão pela qual a lei deveria ser desconsiderada, mas uma razão pela qual a lei deve ser usada como ferramenta de mudança.

Isso não foi feito por causa de ingenuidade política ou a clássica fé civil na intrínsecidade da justiça ao sistema. Isso foi feito para que os mecanismos diários dessa sociedade funcionem para pessoas normais – todas elas. Direitos civis é um movimento do tipo “olha, nós vivemos aqui também”. Não é dedicado primordialmente a tornar a sociedade um lugar mais confortável para os fora da lei ou para diminuir o estigma da marginalidade ou para fazer pessoas impotentes se sentirem melhor. É dedicado a mudar as normas mais básicas para que os fora da lei e marginais e pessoas sem poder não sejam mais fora da lei, marginais e sem poder. Ele visa mudar o convencional. Para os movimentos de direitos civis, então, o fato de que a lei é um instrumento de poder nunca foi um fato inerte a ser encarado com complacência ou desespero, muito menos um motivo para deixar o poder nas mãos dos poderosos. Tem sido a razão pela qual não podemos nos dar o luxo de ignorar a lei. A pretensão da lei de prover igualdade social não se consolidou não por cinismo, mas por uma hipocrisia que precisa ser exposta, e essa precisa ser uma promessa a ser cumprida, não uma razão radical para não se fazer nada. A lei de discriminação sexual, criada para alterar a realidade de desigualdade entre homens e mulheres, para eliminar a subordinação de mulheres como um padrão, tem sido uma parte dessa tradição, pelo menos para algumas de nós.

A abordagem dos direitos civis com a pornografia é uma aplicação dessa tradição, essa análise, essa determinação de que há uma emergência na questão da pornografia e da condição das mulheres. Assim, a lei anti-pornografia de direitos civis (“portaria”) não demoniza ou moraliza ou pede de desculpas ou pede por favor. Ao tornar possível, para as mulheres que podem provar as violências sofridas, o processo contra os pornógrafos, ele desenha uma linha, tornando a ação possível. Ao fazê-lo, define um padrão que diz que aos pornógrafos e seus consumidores que mulheres são seres

humanos, o que significa que quando elas são violentadas, algo pode ser feito em relação a isso. Ao contrário de qualquer abordagem prévia dada a pornografia, essa lei é baseada na prova de um dano, não um julgamento sobre a permissibilidade de uma idéia. E, como toda legislação de direitos civis, aborda um mal que deriva seu significado e conseqüências do status de privilegio de um determinado grupo.

Tradução: A.M., de www.materialfeministatraduzido.tumblr.com